

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE – ETENE
AMBIENTE DE FUNDOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE DESENVOLVIMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDECI**

AVISO ETENE/FUNDECI 06/2010

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS PRODUTIVOS SOLIDÁRIOS

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

**FORTALEZA-CEARÁ
2010**

AVISO BNB-ETENE/FDR 06/2010

“PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS PRODUTIVOS SOLIDÁRIOS”

1. Apresentação

O BNB assinou, em 2005, um convênio com a Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, do Ministério de Trabalho e Emprego, visando o estabelecimento de parcerias para a execução de programa de apoio a organizações que operam com fundo rotativos solidários, disponibilizando recursos financeiros para viabilizar ações produtivas associativas e sustentáveis que assumam os princípios da economia solidária, através da implementação do “Programa de Apoio a Projetos Produtivos Solidários”.

Dentro deste contexto, o presente aviso tem como objetivo favorecer a ampliação e organização de empreendimentos que integram a economia solidária, mediante disponibilização de recursos financeiros, não reembolsáveis, oriundos do BNB/ETENE/FDR, para apoiar instituições que mantenham ou se propõem a implementar fundos rotativos solidários, que apóiam projetos associativos e comunitários de produção de bens e serviços, situados na região de atuação do BNB, compreendendo os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Norte de Minas Gerais e Norte do Espírito Santo. Nestes Estados, serão considerados prioritários os projetos localizados nos “territórios da cidadania”, conforme abrangência definida pelo Governo Federal no Portal dos Territórios em www.territoriocidadania.gov.br

A entidade proponente será, necessariamente, uma instituição sem fins lucrativos (fundações, institutos, autarquias, ONG’s, e outras entidades).

A expectativa do Programa é disponibilizar recursos financeiros, de forma democrática, para a organização da sociedade, buscando estimular a criação e o fortalecimento de ambientes territoriais inovadores, a partir de formas de convivência solidária.

Entende-se, para efeito do presente programa, que fundo rotativo solidário é uma metodologia de apoio financeiro às atividades produtivas de caráter associativo mediante compromissos devolutivos voluntários, gerenciados por organizações sem fins lucrativos, considerando formas flexíveis de retorno monetário ou de equivalência por produto ou serviços, dirigidas para o atendimento de comunidades ou grupos comunitários que adotem princípios de participação e convivência solidária.

As propostas devem ser elaboradas levando-se em conta as características da Economia Solidária, tais como:

- **Cooperação:** existência de interesses e objetivos comuns, propriedade coletiva parcial ou total de bens de produção, partilha dos resultados e responsabilidade solidária sobre os possíveis ônus.
- **Autogestão:** as pessoas envolvidas exercitam as práticas participativas e autogestão dos processos de trabalho, das definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, da direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses.

- **Atuação econômica:** é a base de motivação que agrega esforços e recursos pessoais e outras organizações para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo.
- **Solidariedade:** expressa na justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam à melhoria das condições de vida de participantes; no compromisso com um meio saudável; na participação nos processos de desenvolvimento territorial ou local; nas relações com movimentos sociais e populares emancipatórios; no bem-estar dos trabalhadores e consumidores.
- **Respeito ao meio ambiente:** as atividades produtivas não geram impactos negativos na saúde dos trabalhadore(a)s e nem para a reprodução dos bens da natureza.

Organizações estatais ou paraestatais como o Sistema SENAI/SESI/SESC/ SEBRAE, não poderão participar do Programa como proponentes, não obstante a possibilidade de figurarem como parceiros dos projetos apresentados.

2. Valor e Fontes dos Recursos

Os recursos para o presente instrumento é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) destinados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) através do Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR, instituído pelo Decreto da Presidência da República, nº 94.386, de 28 de maio de 1987, e regulamentado através da Resolução nº RD/5162 em 23 de dezembro de 2003.

3. Comitê Gestor do Programa:

O Programa é gerido por um Comitê Gestor formado pelos representantes das seguintes instituições e organizações da sociedade civil:

- Banco do Nordeste do Brasil (BNB);
- Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES);
- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES);
- Articulação no Semi-Árido Brasileiro (ASA);
- Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN);
- Mutirão Nacional para Superação da Miséria e da Fome (CNBB).
- Universidade Federal do Ceará (UFC).

4. Atribuições do Comitê Gestor:

- Definir bases, princípios, metodologia e estratégias de operacionalização do Programa;
- Definir critérios para seleção dos projetos;
- Analisar e encaminhar ao BNB os projetos selecionados para financiamento;
- Coordenar processos de sistematização, acompanhamento, monitoramento e avaliação do programa;

- Definir estratégias visando à implementação de políticas públicas de fundos rotativos solidários.

5. Condições e Critérios

5.1. Somente serão consideradas elegíveis as propostas oriundas de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que se enquadrarem, cumulativamente, nas seguintes categorias:

A) Sejam sediadas e/ou tenham atuação comprovada nos Estados da Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e Norte do Espírito Santo;

B) Tenham funcionamento regular de 03 (três) anos, de acordo com Art. 36, IV da Lei Nº 11.439/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007);

C) Orçamento no limite máximo de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

D) Prevejam verbas de no mínimo 70% do valor global do projeto sejam utilizados diretamente na alimentação ou constituição de fundos rotativos solidários;

5.2. O Programa selecionará propostas nas dimensões local, estadual ou regional, que contemplem as seguintes diretrizes:

- Projetos que reflitam articulação em redes de relações solidárias e representem práticas de desenvolvimento do território;
- Demonstre preocupações e ações a favor da preservação do meio-ambiente, nunca representando ameaças à saúde humana e aos recursos naturais renováveis decorrentes do exercício de atividades produtivas;
- Explicitem práticas de participação cidadã e políticas públicas;
- Demonstrem experiência, vivência e compromisso para implementação de projetos da economia solidária, envolvendo fundos rotativos solidários em áreas como segurança alimentar, convivência com o semi-árido, desenvolvimento rural e urbano;
- Os projetos devem explicitar detalhadamente as formas de retorno de devolução voluntárias e como serão re-investidas;
- Os projetos devem explicitar e quantificar a geração de trabalho e renda; condições de sustentabilidade; formação ou aperfeiçoamento profissional.
- Quanto às atividades produtivas a serem financiadas poderão ser desenvolvidas tanto na área rural (agricultura familiar, assentamentos, atividades agrícolas ou não agrícolas) como na urbana (áreas da periferia);
- As organizações selecionadas manterão suas metodologias, critérios e estratégias de gestão adotadas, comprometendo-se a disponibilizá-las para processos de sistematização, publicização e desenvolvimento e difusão.

6. Encaminhamento das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas ao BNB/ETENE pelas Entidades Proponentes, inclusive os comprovantes, tais como: declarações, certificados, relatórios, publicações e outros julgados pertinentes, conforme mencionados no item 7.2. adiante, deverão ser entregues na sede do Banco do Nordeste – ETENE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:30 horas, ou enviada pelo correio, como correspondência registrada (considerada a data da postagem), em envelope devidamente identificado e endereçado para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE
Projeto “**Programa de Apoio a Projetos Produtivos Solidários**”
Av. Paranjana, 5.700 – Passaré – Bloco A2 Térreo. Fortaleza – Ceará
CEP – 60.740.000.

Será necessário também o **envio de cópia em meio magnético (CD)**, juntamente com o material impresso.

7. Processo de Seleção

O número de projetos selecionados será limitado ao volume de recursos disponíveis.

O processo será conduzido pelo Comitê Gestor, que fará a seleção observando o mérito, a relevância, a estrutura da proposta e adequação metodológica, o orçamento, a diversidade de práticas e instâncias territoriais, a qualificação da equipe executora, e contará das seguintes etapas:

7.1. Enquadramento: verificação do atendimento das condições e critérios de participação constantes no item 5.1 A, B, C e D, e Identificação da Entidade Proponente, referente item 14.2.1 até 14.2.12

7.2. Análise e julgamento dos projetos: as propostas enquadradas serão hierarquizadas de acordo com as condições e critérios de seleção. Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos neste Aviso, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios descritos nas tabelas abaixo.

P1 - Estrutura técnica da proposta		Pontos	Peso
1.1	Pertinência da proposta face ao disposto nos sub itens 5.1 e 5.2 do item 5. Condições e Critérios deste Aviso.	0 a 3	3
1.2	Pertinência da proposta face ao escopo deste Aviso e os itens 14.4.1 ao item 14.4.6	0 a 3	3
1.3	Metodologia para a gestão do projeto, organização da equipe, e mobilização dos empreendimentos de economia solidária e das redes sociais locais	0 a 3	3



1.4	Consistência das metodologias de comunicação e difusão dos conceitos e estratégias de desenvolvimento das finanças solidárias com base fundos rotativos solidários nos territórios	0 a 3	3
1.5	Adequação de estratégias e mecanismos de constituição e fortalecimento de redes de intercâmbio, promoção, divulgação, assistência técnica e comercialização solidária.	0 a 3	3
Máximo de pontuação P1 (pontos x pesos)		45 pontos	

P2 - Qualificação e experiência institucional do proponente		Pontos	Peso
2.1	Experiência anterior na execução de projetos na área de finanças solidárias em territórios da cidadania, conforme item 1. Apresentação e item 14.3.1 a item 14.3.6 <i>Obs.: a experiência anterior na execução de projetos é compreendida como atuação da proponente na condição de coordenadora, executora, co-executora, gestora de projeto ou interveniente;</i>	0 a 3 (um ponto para cada experiência comprovada)	3
2.2	Comprovação de parcerias na execução de projetos de fundos rotativos solidários, ou em iniciativas correlatas de microfinanças; cooperativismo de crédito; projeto alternativo comunitário, fundo de mini-projetos. <i>Obs.: Compreende-se por parceria a atuação conjunta com outra(s) entidade(es) da sociedade civil ou com instituições governamentais, por meio de instrumentos de cooperação técnica, convênios, termos de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos similares que comprovem efetiva parceria na execução das ações acima listadas.</i>	0 a 3 (um ponto para cada experiência comprovada realizada em parceria)	2
2.3	Experiência no trabalho de promoção da Economia Solidária e do Desenvolvimento Local nos territórios de atuação da proposta;	0 a 3 (um ponto para cada experiência comprovada)	2
2.4	Experiência em coordenação de projetos regionais no âmbito da economia solidária.	0 a 3 (um ponto para cada experiência comprovada)	2
2.5	Experiência na elaboração e sistematização de programa e projetos.	0 a 3 (um ponto para cada experiência comprovada)	1
Máximo de pontuação P2 (pontos x pesos)		30 pontos	
P3 - Orçamento e cronograma físico financeiro		Pontos	Peso
3.1	Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas, conforme os itens 14.5.1 e item 14.5.2	0 a 3	3
3.2	Consistência e adequação do cronograma físico-financeiro às atividades a serem desenvolvidas, conforme itens 14.6.1 e item 14.6.2	0 a 3	2

Máximo de pontuação P3 (pontos x pesos)	15 pontos	
---	-----------	--

7.2.1. A atribuição da pontuação de 0 a 3 pontos em **P1 e P3** corresponderá:

- 0 pontos – Informações e/ou estimativas inexistentes ou insuficientes, ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;
- 1 ponto – Informações e/ou estimativas suficientes para o entendimento do item solicitado, mas apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;
- 2 pontos – Informações e/ou estimativas suficientes para o entendimento do item solicitado, apresentadas de forma clara e adequada, porém com erros relativos à organização e informações do item; e
- 3 pontos – Informações e/ou estimativas suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.

7.2.2. A obtenção da pontuação em **P2**, acima referida, está condicionada à comprovação documental de todos os itens a serem analisados, que deverá ser encaminhado ao BNB junto com o projeto, tais como:

- declarações;
- certificados;
- relatórios;
- publicações;
- outros que forem julgados pertinentes.

7.2.3. Pontuação Final – PF: A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores ($PF = P1 + P2 + P3$), sendo o valor máximo de 90 pontos.

7.3 Critérios de Desempate

a) Critério 1: Maior pontuação na tabela **P1**

b) Critério 2: Maior pontuação na tabela **P2**

c) Critério 3: Maior Pontuação na tabela **P3**

7.4 Divulgação dos resultados da seleção

A relação dos projetos selecionados será anunciada na página do BNB na Internet (www.bnb.gov.br).

O anúncio do resultado da seleção não assegurará automaticamente a concessão dos recursos, que só ocorrerá após a entrega e análise da documentação a ser apresentada pela Instituição.

8. Documentação Complementar após a seleção

As entidades selecionadas receberão correspondência solicitando os seguintes documentos:

a) Comprovação de Regularidade Fiscal (Documentos e Certidões Negativas):

- apresentação de certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, do Ministério da Fazenda, e pelos correspondentes órgãos estaduais e municipais;
- apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, referentes aos três meses anteriores, ou Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- comprovação de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;
- comprovação de não estar inscrito há mais de 30 (trinta) dias no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN;
- apresentação de cartão de CNPJ.
- declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2007 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, de acordo com Art. 36, IV da Lei Nº 11.439/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007).

Obs.: Todas as certidões devem estar válidas no ato da assinatura do convênio.

b) Comprovação de Regularidade Jurídica:

- Estatuto da Instituição ou Regimento do Órgão;
- Confirmação da autoridade que será responsável pelo convênio, através da Ata de eleição, cópia da identidade e CPF.

c) Outros documentos necessários:

- Declaração da direção das entidades participantes, confirmando a alocação dos recursos humanos necessários à implantação do projeto e a respectiva contrapartida em recursos financeiros, humanos, materiais e equipamentos;
- Declaração do coordenador do projeto sobre a existência, se for o caso, de pedidos relacionados com o projeto em causa em outras fontes/agências de fomento, informando título, valor aprovado/liberado e os itens financiados;
- Cartas-propostas de fornecedores de equipamentos e material permanente quando for o caso;
- Declaração de permissão quando for o caso de uso de equipamentos, por parte da direção das entidades parceiras.

9. Formas de Contratação

Após a aprovação do projeto pelo setor competente do BNB, as entidades beneficiárias receberão as instruções necessárias para a assinatura dos Convênios.

10. Acompanhamento Técnico e Financeiro do Projeto

A entidade proponente se responsabilizará por todos os dados contidos em sua proposta, permitindo, aos integrantes do Comitê Gestor, técnicos do BNB ou consultores externos por ele indicado, ao longo da realização do projeto, o acesso a quaisquer informações pertinentes, bem como visita in loco, por ocasião da execução do projeto, para averiguação do cumprimento das etapas planejadas e verificação da aplicação dos recursos e da contra-partida financeira oferecida.

Anualmente, deverá ser apresentado relatório técnico de execução do projeto e, anualmente, uma prestação de contas dos recursos aplicados. O relatório final, circunstanciado em forma impressa e digital, contendo resumo executivo e a prestação final de contas, será apresentado em modelo fornecido pelo BNB, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.

No caso de projetos com mais de uma parcela de desembolso, as liberações das parcelas seguintes estarão condicionadas à aprovação da prestação de contas e do relatório parcial.

11. Revogação, ou Anulação

A qualquer tempo, o presente Convite poderá ser revogado ou anulado por motivo superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Outras Condições

- A existência de pendências referentes a projetos anteriores de quaisquer dos parceiros tornará a entidade proponente inabilitada para receber os recursos do BNB;
- Não caberão recursos ao BNB referentes ao processo de seleção de projetos objeto deste Convite;
- As informações e documentação apresentadas em quaisquer das etapas de seleção e análise dos projetos que não corresponderem a verdade, terão como consequência a desclassificação dos projetos.

13. Prazos

- i. Recebimento das propostas: 01 de julho a 16 de agosto de 2010*
- ii. Divulgação do resultado da pré-seleção: até 17 de setembro 2010.

(*) Até às 17:30h.

14. Roteiro Orientador para Apresentação do Projeto

14.1. TÍTULO DO PROJETO:

14.2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

14.2.1) Nome:

14.2.2) Sigla:

14.2.3) CNPJ:

14.2.4) Telefone: (DDD e número)

14.2.5) Fax: (DDD e número)

14.2.6) Correio Eletrônico:

14.2.7) Site:

14.2.8) Titular: (nome do responsável oficial pela organização): (informação obrigatória)

14.2.9) Cargo do Titular, endereço residencial completo, estado civil, RG e órgão expedidor, CPF:

14.2.10) Natureza Jurídica da entidade proponente: - esta é uma informação obrigatória, podendo assumir as seguintes opções: i) Fundação de Direito Público; ii) Fundação de Direito Privado; iii) Organização Não Governamental; e, iv) Outras (neste caso deverá ser informada, obrigatoriamente, a natureza colocada em outras).

14.2.11)Endereço:

• **Logradouro:** informar a rua ou avenida em que está situada a entidade (obrigatório);

• **Complemento:** acrescentar informações adicionais, caso existam (por exemplo, número da sala);

• **Bairro:** informar o bairro, caso exista;

• **Cidade:** informar a cidade onde está situada a sede da organização (obrigatório);

• **Estado:** informar a sigla do Estado (obrigatório).

• **CEP** (Código de Endereçamento Postal): (obrigatório)

14.2.12) Infraestrutura disponível da Organização: instalações físicas, móveis, equipamentos, etc

14.3) PERFIL DA ENTIDADE

14.3.1) breve histórico da organização - quando e porque foi criada, quando iniciou suas atividades, sua missão e objetivos iniciais e atuais,etc.

14.3.2) Linhas de ação da organização:

14.3.3) Projetos em desenvolvimento e origem dos recursos:

14.3.4) Principais resultados da sua ação

14.3.5) Principais articulações e redes da sociedade civil em que participa: fóruns e redes, conselhos, plataformas, etc

14.3.6) Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Equipe Técnica responsável pelo projeto: profissionais envolvidos nas principais atividades do projeto com a respectiva qualificação técnica e breve currículo acadêmico e profissional. incluir endereço residencial completo, estado civil, RG e órgão expedidor, CPF para cada membro da coordenação e equipe técnica.

14.4) CONTEÚDO, METODOLOGIA E GESTÃO DA PROPOSTA:

14.4.1) Justificativa: Motivações e propósitos da organização para desenvolver um projeto produtivo para alimentação e/ou constituição de fundos rotativos solidários.

14.4.2) Objetivos: Os objetivos são os resultados desejados com a ação do Projeto Fundos Rotativos Solidários, com definição de temporalidade nos marcos da vigência do projeto. Esses objetivos devem ficar claramente colocados.

14.4.3) Resultados esperados: O impacto das ações desenvolvidas no marco do projeto é entendida como a capacidade que a proposta teve de servir de referência para outras comunidades e/ou grupos familiares externas ao projeto, subsídios e aprendizagem oriundos da experiência para a elaboração de propostas e políticas públicas.

14.4.4) Sustentabilidade: Indicadores usados nos relatórios de desenvolvimento sustentável (Política, Cultura, Meio Ambiente, etc)

14.4.5) Indicadores de resultados: referências quantitativas e qualitativas que permitam mostrar se os objetivos pretendidos e/ou desejados foram alcançados, após o término do projeto. Podem, ainda, ser construídos indicadores de processo que permitam acompanhar o desenvolvimento dos resultados do projeto antes de sua conclusão.

14.4.6) Metodologia: A compreensão da organização sobre o que são fundos rotativos solidários (conceito utilizado);

Ações anteriores da Organização com Fundos Rotativos Solidários: descrição do trabalho já realizado (se for o caso);

Proposta Metodológica de Fundos Rotativos Solidários existente e/ou a ser Implementada neste Projeto: descrever como será o funcionamento do fundo, indicando formas devolutivas voluntárias, carências, prazos e encargos financeiros (se for o caso), nível de participação e comprometimento dos beneficiários, possibilidade e existência de parcerias, definindo os tipos de aporte trazidos ou possíveis de obter com essas parcerias; possibilidade de repercussão no local (utilização de no mínimo 70% dos recursos do projeto).

Formas de operacionalização do Fundo Rotativo Solidário: Mostrar o papel e responsabilidade da organização proponente e da comunidade beneficiada, dos parceiros locais e dos beneficiários, as formas de tomada de decisão quanto aos

financiamentos liberados e comprometimento com a continuidade do fundo rotativo solidário.

A metodologia deve também contemplar conscientização da voluntariedade na Formação dos Fundos Rotativos Solidários ressaltando que o recurso não será reembolsado ao Banco do Nordeste;

Descrever atividades em que deverão ser utilizados no máximo 30% dos recursos (sensibilização, mobilização, capacitação, treinamento, formação, intercâmbio, planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação, sistematização).

14.5) VALOR SOLICITADO/PLANILHA DE CUSTO/ CONTRAPARTIDA:

14.5.1) Planilha de Fontes e Usos de Recursos

A contrapartida do proponente (obrigatória) deverá ser no mínimo 10% do valor aportado pelo BNB. Fazer uma estimativa em reais da contrapartida da organização proponente. Poderão ser consideradas como contrapartidas a infra-estrutura, inclusive os aspectos físicos, recursos humanos, despesas administrativas, contábeis, experiência acumulada, etc.

FONTES E USOS DE RECURSOS				
Discriminação	Proponente	Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	OUTROS PARCEIROS	Total
Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos / Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rubricas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

14.5.2) Planilha de Orçamento

Indicar claramente as ações em que deverão ser utilizados no máximo 30% dos recursos (capacitação, treinamento, intercâmbio, planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação, sistematização).

Indicar claramente as ações em que deverão ser utilizados no mínimo de 70% dos recursos para alimentação ou constituição de fundos rotativos solidários.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Recursos Humanos				0,00
				0,00
Equipamentos / Material Permanente				0,00
				0,00
Material de Consumo				0,00
				0,00
Outras Rubricas				0,00
				0,00
Serviços de terceiros				0,00
				0,00
Encargos sociais				0,00
20 % das despesas de Recursos Humanos	verba			0,00
TOTAL				0,00

14.6) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

14.6.1) cronograma físico e financeiro destacar as operações, objetivos, prazos e limites de cada etapa do projeto.

14.6.2) número de parcelas: o recomendado é a liberação em 02 parcelas, sendo a primeira liberada na assinatura do convênio e a segunda após 05 meses ou comprovação de gastos de 80% do valor da primeira parcela, condicionada à aprovação da prestação de contas e do relatório técnico parcial